CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 75/2016

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 42/2016, que dispõe sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Apucarana para a Legislatura 2017/2020, e do Procurador Jurídico e Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DE INICIATIVA POPULAR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 42, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com nova redação, como segue:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais), e do Presidente da Câmara Municipal, também em parcela única, no valor de R$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2016.

INICIATIVA POPULAR